

correrão por conta do auxílio de Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros) já recebidos do Estado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 6 de junho de 1962.

Jacobs Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 354

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um Crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) referentes a auxílio concedido pelo Estado para reconstrução de pontes municipais.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do auxílio concedido pelo Estado para tal finalidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 6 de junho de 1962.

Jacobs Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 355

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um Crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de Cr\$ 10.000,00 (Dez

mil cruzeiros) para pagamento de serviços prestados ao Fluminense Futebol Clube.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 6 de junho de 1962.

Isaac Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 356

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre uma suplementação de verba.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a uma suplementação de R\$ 50.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) na verba Iluminação Pública - Despesas Diversas para satisfazer ao pagamento da iluminação pública durante o corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 6 de junho de 1962.

Isaac Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 357

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, promulgo a seguinte Lei:
Lei que dispõe sobre um Crédito Especial.